



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Ofício nº 61/2018 - GABDESPA

Fortaleza, 30 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **Francisco Gladyson Pontes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, através deste instrumento, na condição de presidente da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Ceará, manifestar-me sobre o Ofício nº 435/2018 – GAPRE, no qual encaminha cópia da decisão terminativa exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0001028-03.2018.2.00.0000 - CNJ

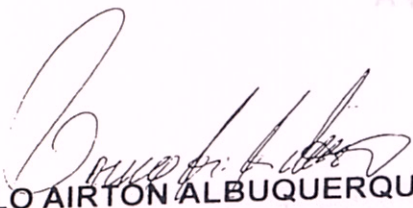
Referida decisão, prolatada pelo Conselheiro Luciano Frota, julgou procedente o pedido formulado pela Associação Nacional de Defesa dos Concursos para Cartórios – ANDECC, determinando ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a inserção do Ofício do Distrito de Mucuripe, gravada com a tarja sub judice na lista de serventias disponíveis para a escolha no concurso público para a outorga de delegação de serviço notarial e registral pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Diante do exposto, cumpre mencionar que referida determinação foi cumprida em sede de liminar, por este E. Tribunal, tendo sido incluído o Ofício do Distrito do Mucuripe na lista das serventias disponibilizadas no certame, por meio da Alteração

002 do Edital nº 001/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará do dia 03.04.2018.

Sem mais para o presente momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Desembargador